



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
41º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA**

**NORMAS GERAIS DE AÇÃO DOS HOTÉIS DE TRÂNSITO DO 41º BATALHÃO DE
INFANTARIA MOTORIZADO**

1. FINALIDADE

Estabelecer normas quanto às peculiaridades de hospedagem e funcionamento do Hotéis de Trânsito de Oficiais (HTO) e Sargentos (HTS) nesta guarnição.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 - Estatuto Militar (E1);
- b. Portaria nº 134 - Cmt do Exército, de 19 Mar 07 (IG 30-52);
- c. Portaria nº 221 - DGP , de 03 Out 07 (IR 30-52); e
- d. Diretrizes do Cmt do 41º BI Mtz.

3. SUBORDINAÇÃO

O HTO e o HTS são subordinados diretamente ao 41º Batalhão de Infantaria Motorizado, cujo Comandante tem a responsabilidade de estabelecer as normas para a sua utilização e funcionamento.

4. CLASSIFICAÇÃO

O HTO / HTS é classificado na categoria "C" (Padrão) pelo Cmo da 12º Região Militar

5. DESTINAÇÃO

Os hotéis de Trânsito são destinados a hospedarem em períodos de Trânsito, de viagem a serviço, de Férias ou de Lazer os seguintes universos:

a. Hotel de Trânsito de Oficiais (HTO):

- 1) Oficiais de Exército da ativa, da reserva remunerada, reformados, pensionistas de Oficiais do EB e seus dependentes;
- 2) Oficiais das demais Forças Armadas e seus dependentes;
- 3) Servidores Civis do Exército assemelhados a Oficiais e seus dependentes;
- 4) Mediante autorização do comandante do 41º BI Mtz, é facultado a:
 - a) Subtenente e Sargentos do Exército da ativa, da reserva remunerada, reformados,

pensionistas de Praças do EB e seus dependentes;

- b) Oficiais das nações amigas e seus dependentes;
- c) Oficiais da Polícia Militar; e
- d) Outros, inclusive civis.

b. Hotéis de Trânsito de Subtenentes e Sargentos (HTS):

- 1) Subtenente e Sargentos do Exército da ativa, da reserva remunerada, reformados, pensionistas de EB e seus dependentes;
- 2) Subtenente e Sargentos das demissão forças Armadas e seus dependentes;
- 3) Servidores Civis do Exército assemelhados a Subtenentes e Sargentos e seus dependentes;
- 4) Mediante autorização do Comandante do 41º BI Mtz, é facultado a:
 - a) Oficiais do Exército da ativa, da reserva remunerada, reformados, pensionistas de Praças do EB e seus dependentes;
 - b) Oficiais, Subtenentes e Sargentos das nações amigas e seus dependentes
 - c) Oficiais, Subtenentes e Sargentos da Polícias Militar, e
 - d) Outros, inclusive civis.

6. RESERVAS

- a. As reservas poderão ser efetuadas pessoalmente, por e-mail ou por telefone, constantes no sítio da DCIPAS/DGP ou do 41º BI Mtz;
- b. Ao efetuar a reserva, o hóspede assume estar ciente das normas do Hotel, as quais estão disponíveis no site do 41º BI Mtz;
- c. Por ocasião da reserva, o hóspede deverá informar o período de sua hospedagem (entrada e saída);
- d. A contagem do início (check-in) da diária, tem início às 12:00h (D) e termino (check-out) às 12:00h do dia subsequente (D+1);
- e. Solicitações de reservas oriundas de pessoas não incluídas nos subitens 5.1 e 5.2 serão submetidas a apreciação do Cmt do 41º BI Mtz;
- f. Caberá ao hóspede a responsabilidade de informar ao HTO/HTS, por telefone ou e-mail, a respeito de desistência e/ou eventuais atrasos na chegada ao hotel;
- g. Excepcionalmente, o Cmt 41º BI Mtz poderá cancelar reservas feitas, com (mínimo) 48 horas de antecedência, para atender absoluta necessidade do serviço. Neste caso a Administração do HTO/HTS entrará em contato com o usuário, propondo-lhe alternativas de hospedagem, no meio civil, ou oferecendo-lhe outros períodos de hospedagem;
- h. O critério utilizados para o atendimento às solicitações de reservas é o cronológico, independente do posto/graduação ou da antiguidade do usuário, com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta dias);
- i. A solicitação de reservas para dependente e/ou familiar que não seja seu dependente, será feita em nome do militar responsável pela solicitação, que deverá estar ao HTO/HTS quando da chegada/saída do hóspede;
- j. O usuário responsável pela solicitação de reservas só poderá reservar no máximo 02 (duas) unidades Habitacional (UH), exceto nos casos autorizados pelo Cmdo do 41º BI Mtz. A referida limitação visa assegurar o atendimento ao maior contingente possível da

7. CHEGADA (check-in)

- a. Por ocasião da chegada (check-in), o hóspede titular deverá, obrigatoriamente, preencher a Ficha e o Livro de Registro do Hóspedes na recepção e apresentar sua carteira de identidade e a documentação referente aos seus acompanhantes, tornando-se responsável pelas informações prestadas, a partir da assinatura da respectiva ficha e livro;
- b. Por ocasião do check-in, o hóspede deverá confirmar sua previsão de saída do hotel; e
- c. O hóspede deverá conferir o material existente em sua Unidade Habitacional (UH), bem com o conteúdo do frigobar.

8. TEMPO DE PERMANÊNCIA

- a. O prazo máximo de hospedagem e de 30 (trinta) dias, exceção feita para os Cmt/SCmt de OM do EB que estiverem em transição de função, ou, se houver capacidade ociosa e com autorização do Cmt do 41º BI Mtz;
- b. Não serão admitidos, em hipótese alguma, hóspedes mensalistas.

9. PESQUISA DE OPINIÃO

Com a finalidade de aperfeiçoar a qualidade das instalações e dos serviços do HTO/HTS, o hóspede poderá preencher o Questionário de avaliação da satisfação do hóspede, existente no apartamento, e entregá-lo à recepção por ocasião da saída (check-out).

10. REFEIÇÕES

O HTO/HTS não fornece refeições, mas o hóspede encontrará na recepção uma lista com contatos de restaurantes, que não possuem nenhum vínculo com os HT, e a contratação desse serviço é responsabilidade exclusiva do hóspede.

11. DIÁRIAS

- a. Os valores das diárias podem ser consultados no momento da reserva e estão afixados na recepção dos HT;
- b. A diária tem início e término as 12:00h, e caso o hóspede ultrapasse este horário, estará sujeito a cobranças de uma nova diária
- c. O pernoite equivale a 01 (uma) diária.
- d. Poderá ser cobrado meia diária para os hóspedes cujo tempo de permanência na GU e os horários de chegada ou partida dos meios de transportes impeçam o pernoite no HTO/HTS
- e. No caso de hospedagem de um casal de militares, ou de dois usuários de categorias diferentes, a diária será referenciada ao cônjuge de maior posto/graduação ou a categoria de maior grau hierárquico;
- f. A diária para servidor Civil do Exército/Ministro da defesa será cobrado de acordo com a equivalência do cargo exercido, ao posto/graduação do militar correspondente;
- g. Quando o militar desejar hospedar-se no HTO/HTS acompanhado de familiar que não seja seu dependente será cobrado deste usuário o mesmo valor da diária do militar, desde

que o hotel esteja com capacidade ociosa. A decisão quanto a tal concessão caberá ao Cmt do 41º BI Mtz, que evitará o prejuízo de vagas para os usuários prioritários, que são os militares do Exército e seus dependentes;

- h. O familiar so usufruir deste benefício enquanto o militar estiver hospedado no HT;
- i. Crianças até seis anos de idade, inclusive, não pagarão diárias quando ocuparem a mesma UH dos pais ou responsável;
- j. Crianças de sete a dez anos de idade, inclusive, pagarão 10% da diária do militar, quando ocuparem a mesma UH dos pais ou responsável;
- k. Crianças que estiveram ocupados outra Unidades Habitacional (UH) pagarão o mesmo valor da diária do militar (pai ou responsável);
- l. O Cmt e o SCmt do 41º BI Mtz (exonerado ou nomeado), que estiver na fase de transição de cargo, terá direito a um abatimento de 50% no valor de sua diária, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser pagas a cada 15 (quinze) dias;
- m. A diária para civis autorizados a utilizar o HTO/HTS será cobrado de acordo com o valor da diária de Oficias General (Of Gen);
- n. Os acréscimos, em função do número de ocupados por UH são os seguintes:
 - o. Para um ocupante: diária normal;
 - p. Para casal ou depois ocupantes : diária normal acrescidas de até 30% (trinta por cento);
 - q. Cama suplementar na mesma UH, para acompanhante: acréscimo de 30% (trinta por cento)valor da diária.
- r. Havendo disponibilidade de vagas, mediante prévia autorização da administração do HTO/HTS, é facultado ao hóspede antecipar a ocupação ou postergar a desocupação das acomodações;
- s. O usuário que estiver na Guarnição de Jataí-GO para o tratamento de saúde própria ou de dependente, comprovado por meio de documento oficial, terá direito a um abatimento de 50% no valor de sua diária, pelo prazo de 15 (Quinze) dias;
- t. Os militares do 41º BI Mtz que estiverem aguardando a ocupação ou desocupando PNR na GU farão jus a um desconto de 50% no valor de sua diária, pelo prazo máximo de quinze dias, não prorrogáveis.

12. SAÍDA (check-out)

- a. O hóspede deverá solicitar o encerramento da conta com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
- b. O fechamento da diária ocorre no momento da entrega das chaves, ocasião em que o hóspede disponibilizará a UH e saldará as suas dívidas;
- c. As despesas de hospedagem abrangem: as diárias, o consumo do frigobar, as ligações telefônicas e o material danificado/extraviado pelo usuário (quando for o caso);
- d. O pagamento das despesas de hospedagem será realizado em dinheiro (moeda nacional), sistema PagTesouro ou GRU. O HTO/HT não aceita cheques e nem dispõe de sistema para pagamento com cartão de credito/debito;
- e. O hóspede, no momento do check-out, poderá entregar a pesquisa de opinião como forma de aperfeiçoar e de melhorar os serviços oferecidos pelo HTO/HTS;
- f. O hóspede tem a responsabilidade exclusiva de, no fechamento de sua conta, garantir que esta de posse de todos os seus pertences;

- g. O pagamento total das despesas será efetuado na saída do hóspede ou no término de cada período de hospedagem;
- h. Os objetos esquecidos na UH ficarão armazenados na recepção do HTO/HTS por um período máximo de 01 (um) mês, contados a partir da data de desocupação da acomodação, sendo a ocorrência informada ao hóspede, por telefone, por telefone ou e-mail. Findo esse prazo, os objetos não resgatados serão doados a entidades beneficentes existentes na Gu.



13. INSTALAÇÕES

- a. O HTS dispõe seguintes instalações: e
- b. 05 (cinco) Unidades Habitacionais equipadas com ar condicionado, frigobar, cama de casal, cama de solteiro, armário de escritório e Tv;
- c. Recepção;
- d. Copa (Cozinha); e
- e. Lavanderia (área de serviço).
- f. O HTO dispõe das seguintes instalações:
- g. 04 (quatro) Unidades Habitacionais equipadas com ar condicionado, frigobar, cama de casal, cama de solteiro, armário de escritório e Tv;

14. ACESSO A INTERNET

Os Hotéis de Trânsito subordinados ao 41° BI Mtz não contam com sinal de WI-FI.

15. RECEPÇÃO

- a. Destina-se a recepção dos usuários e convidados dos hóspedes que compareçam ao HTO/HTS;
- b. Recomenda-se a observância das normas de silêncio após as 22:00h;

16. COPA

- a. Esta dependência destina-se ao preparo e consumo de refeições; e
- b. E vedado ao hóspede sair da copa com material pertencente ao HT.

17. LAVANDERIA

- a. Destina-se a Equipe do hotel, mas poderá ser utilizado pelos hóspedes caso não esteja sendo usado pela equipe, mediante autorização do Gestor ou do Permanência;
- b. O HTO/HTS não se responsabiliza por objetos esquecidos na Lavanderia;
- c. O ferro de passar roupa encontra-se com o permanência e deve ser solicitado sempre que necessário.
- d. O horário de funcionamento da Lavanderia é das 9:00h às 17:00h.

18. ESTACIONAMENTO

- a. Ambos os Hotéis dispõe de estacionamento, não se responsabilizando por objetos de valor e/ou equipamentos deixados dentro dos veículos.



19. UNIDADES HABITACIONAIS

- a. O hóspede, sempre que sair do HTO/HTS, deverá deixar as chaves na recepção, evitando eventuais perdas;
- b. O HTO/HTS não se responsabiliza objetos de valor, equipamentos, dinheiro, cheques e/ou cartões deixando no interior das UH;
- c. O hóspede tem a responsabilidade exclusiva de, no fechamento de sua conta, garantir que esta de posse de todos os seus pertences.
- d. É proibido aos ocupantes dos apartamentos/suítes:
- 1) utilizar o saguão, jardim, refeitório, copa ou qualquer dependência coletiva, como varal para pendurar roupas ou quaisquer outros objetos. Para este fim, deve ser utilizados o varal localizado na Lavanderia;
 - 2) lavar roupas no interior da UH;
 - 3) cozinhar no interior da UH;
 - 4) utilizar ferro elétrico ou resistência (tipo "rabo quente") no interior da UH;
 - 5) colocar fita adesivas, parafusos, pregos ou similares nas paredes da UH;
 - 6) levar quaisquer materiais do HT, bem como utensílios das áreas comuns para local fora do destinado; e
 - 7) retirada das toalhas das UH.

20. FRIGOBAR

- a. Os itens existentes no frigobar não estão incluídos no valor da diária;
- b. O consumo será cobrado por ocasião do check-out, devendo ser confirmado pelo hóspede;
- c. Toda vez que houver a necessidade de reabastecer o frigobar bar deverá o hóspede comunicar tal necessidade a recepção.

21. AR-CONDICIONADO E TV

- a. Caso haja alguma dúvida quando a sua operação, bastará o hóspede solicitar ajuda na recepção;
- b. Por questões de segurança (incêndio causados por curto - circuito) e por questões de economia de energia elétrica, solicita-se aos hóspedes que desliguem o ar-condicionado e televisão todas as vezes que deixarem o apartamento/suíte;
- c. Caso o ar-condicionado seja desligado acidentalmente, aguarde cerca de 02 (dois) minutos antes de ligá-lo novamente;
- d. Caso haja necessidade de trocar das baterias dos controles remotos informe a recepção;
- e. Os controles remotos não devem ser retirados da UH.

22. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a. A voltagem do HTO/HTS é de 220 volts; e
- b. Caso o hóspede necessite de algum adaptador de tomada, deverá solicitar a recepção;



23. SUBSTITUIÇÃO DAS ROUPAS DE CAMA E DAS TOALHAS

- a. As roupas de cama e as toalhas são substituídas no prazo mínimo de três dias e a pedido do hóspede.

24. FUMANTES

- a. É proibido fumar em qualquer dependência interna do HTO/HTS;
- b. Os fumantes deverão procurar áreas a céu aberto, fora HT; e
- c. Os restos de cigarro devem ser apagados e podem ser colocados nas lixeiras existentes nos HT.

25. ANIMAIS

Em cumprimento às normas sanitárias em vigor e em respeito à saúde e ao sossego dos demais hóspedes, é expressamente proibido o ingresso e a dependência de animais de estimação (de qualquer tipo, raça ou tamanho), no HTO/HTS (apartamento/suíte e nas imediações), salvo haja autorização do cmt 41°BIMTZ, em casos excepcionais.

26. TRAJES

- a. Os hóspedes e seus acompanhantes deverão atentar para a utilização de trajes compatíveis com o ambiente familiar de um hotel de trânsito, sob jurisdição militar;
- b. Os hóspedes e seus acompanhantes não poderão permanecer ou transitar pelas dependências do HTO/HTS em trajes de banho, roupas íntimas, etc; e
- c. É vedado aos hóspedes e seus acompanhantes permanecer ou transitar sem camisa pela recepção, refeitório, copa, lavanderia e/ou corredores do HTO/HTS.

27. DANO OU EXTRAVIO DE MATERIAL

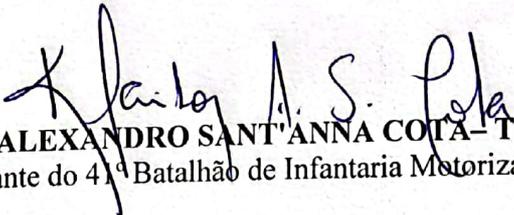
- a. Todo o material existente no HTO/HTS pertence a carga geral do 41° BI Mtz, distribuído por intermédio da fiscalização administrativa do batalhão, mediante o SISCOFIS;
- b. Casa haja qualquer dano ou extravio de material pertencente ao HTO/HTS, causado pelo hóspede ou seu acompanhante, ou usuário titular será imputada a responsabilidade no momento do encerramento da fatura da hospedagem; e
- c. O hóspede titular será responsabilizado pelos danos causados às instalações e ao mobiliário do respectivo apartamento/suíte, ficando obrigado a indenizar à administração do HTO/HTS pelo valor do reparo, no caso do reparo, no caso das instalações, e pelo valor de mercado, no caso de mobiliário, eletrônicos, material elétrico-eletrônico, roupa de cama, mesa e banho.

28. É VEDADO AO HÓSPEDE

- a. Sair da copa com pratos, copos e outros materiais pertencentes á esta dependência;
- b. Provocar ruídos que que possam perturbar o repouso dos demais hóspedes no período das

22:00h às 06:00h;

- c. Lavar seu veículo na área do hotel de trânsito;
- d. Descumprir as proibições estabelecidas quanto à ocupação dos apartamentos/suíte;
- e. Não sócios da ALO/ALSS e seus acompanhantes utilizarem a piscina, sem a autorização do cmt 41º BIMTZ;
- f. Descumprir as proibições estabelecidas quanto à ocupação dos apartamentos/suítes;
- g. Permitir crianças, sob sua responsabilidade, realizem brincadeiras, nos corredores do hotel, que venham incomodar os hóspedes;
- h. Deixar o hóspede seu dependente ou familiar sob os cuidados de qualquer militar da equipe que presta serviço ao HTO/HTS;
- i. Deixar o ar-condicionado ou TV ligados na ocasião em que não houver hóspede algum no interior do apartamento/suíte;
- j. Utilizar ferro de passar roupa nos apartamentos/suíte. Para tanto, o hóspede deverá solicitar ao militar de serviço o material necessário a atender tal necessidade;
- k. Trazer para o recinto do hotel de trânsito e nele manter (por qualquer tempo), o animal de qualquer tipo, raça ou tamanho;
- l. Frequentar a recepção, refeitório, copa, lavanderia e corredores do HTO/HTS, em trajes de banho ou sem camisa; e
- m. Usar aparelho sonoro nas dependências do hotel de trânsito sem o respectivo fone de ouvido;
- n. Sujar as dependências do HTO/HTS com papéis ou outros objetos.


KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA - Ten Cel
Comandante do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado